



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
86CEP: 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 125/2022, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Delfinópolis, representada pela Prefeita e a empresa F L LOCAÇÕES ME, na forma abaixo:

A **Prefeitura Municipal de Delfinópolis** – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato, representada pela Prefeita Municipal, a Srª Suely Alves Ferreira Leite Lemos, brasileira, viúva, professora, portadora do RG n.º 9.437.080-1 (SSP/SP), inscrita no CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliada nesta cidade, à Avenida Padre Ivo Soares de Matos n.º 598 - Centro, doravante designada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **F L LOCAÇÕES ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.388.673/0001-10, com sede na Av. Das Sibipirunas em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, representada pelo Sr. Fábio Leônidas, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 3.333.634-7 SSP/SP e do CPF n.º 364.693.888-92, residente e domiciliado na Rua Benedita Vieira Eugênio, n.º 260, Residencial Florida, na cidade de Ribeirão Preto/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o memorando da Coordenadora de Turismo, e autorização da Prefeita e da Controladoria, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações aplicando-se, subsidiariamente, no que couber nas legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º 125/2022 pelo prazo de 3 (três) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Em conformidade com disposto no art. 58 da Lei Federal n.º 8666/93, o valor global pelos serviços prestados será de **R\$2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais)**.

Sendo o pagamento efetuado em parcelas mensais de R\$750,00 (Setecentos e cinquenta reais), no mês subsequente a da prestação do serviço ora pactuado, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 – Fica o contrato 125/2022 prorrogado pelo período de 02 de janeiro de 2024 até 01 de abril de 2024.

10:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
86CEP: 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – O Presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93, nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de Agosto de 1994.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – A CONTRATADA deverá prestar os serviços conforme o contrato primitivo.

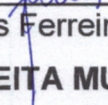
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original e do termo aditivo não conflitante com o presente Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

Delfinópolis (M.G.), 26 de dezembro de 2023.

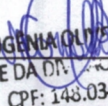
Documento assinado digitalmente
gov.br FABIO LEONIDAS
Data: 27/12/2023 09:19:51-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



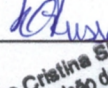
Suely Alves Ferreira Leite Lemos
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

Fábio Leonidas
F L LOCAÇÕES ME
CONTRATADA

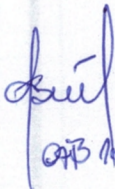
Testemunhas:

Nome:  MARIA EUGÊNIA OLIVEIRA DE CARVALHO
CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS
CPF n.º 148.034.236-01

Testemunhas:

Nome:  _____
CPF n.º _____

Luciane Cristina Silva Russo
Chefe da Divisão de Secretarias
CPF: 185.181.158-33
RG: 24.652.534-4 - SSP/SP


CPF 124.910